



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

Jornal: Diário Eletrônico

Edição: 2.139

Página: 07

Data: 25 / 01 / 2023

LEI Nº 1.104/2023

SÚMULA: Altera Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

### LEI

Art. 1º - Fica revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 que passará a vigorar, conforme tabela elencada abaixo:

### ANEXO V

#### CARGOS DE COMISSIONADOS

#### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.310,00	<b>Chefes de Divisão</b>

Art. 2º - Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 3º - Ficam os efeitos financeiros retroagidos para 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

THIAGO

EPIFANIO DA

SILVA:318878848

74

Assinado de forma digital

por THIAGO EPIFANIO DA

SILVA:31887884874

Dados: 2023.01.25

14:25:01 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal